



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL N.º 1.346/2003

"Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de provimento em comissão, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, bem como alteração de padrão de vencimentos."

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã - Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica extinto do Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de Echaporã, o cargo abaixo, na respectiva quantidade, denominação e padrão de vencimentos, constante da lei n.º 1.173/97 alterada pelas leis 1.203/98 e 1.236/99, na seguinte conformidade:

Denominação	Padrão de Vencimento	de Quantidade de Cargos	de Salário R\$
Diretores	10 A	03	700,00

Art. 2.º - Ficam criados no Quadro de Pessoal em Comissão, os cargos abaixo relacionados, nas respectivas quantidades, denominações e padrões de vencimentos, na seguinte conformidade:

Denominação	Padrão de Vencimento	de Quantidade de Cargos	de Salário R\$
Diretor de Escola	14 A	03	1.049,40
Vice-Diretor de Escola	12 A	03	932,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3.º - Fica alterado o padrão de vencimentos do cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, de 10-A para 12-A, com salário inicial de R\$ 932,80.

Art. 4.º - O valor da taxa aula do professor ocupante do cargo de PEB I ou PEB II, constantes das leis 1.310/01 e 1.311/01 passa a ser R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) respectivamente.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, em
11 de março de 2003.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data
supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO